



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ**

CNPJ: 83.102.350/0001-96 - Rua João Morelli, 66 – Centro – 88295-000 - Fone:(47) 3359-3200  
[www.botuvera.sc.gov.br](http://www.botuvera.sc.gov.br) - [www.botuvera.atende.net](http://www.botuvera.atende.net)

## MAPA DE ANÁLISE DE RISCO

O **MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ** – Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.350/0001-96, com sede à Rua João Morelli, nº 66, bairro Centro, na cidade de Botuverá-SC (CEP 88.295-000), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal nº 3.243/2024, elabora a presente análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

### 1. DA SECRETARIA DEMANDANTE

SECRETARIA DEMANDANTE	RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
Secretaria Municipal de Águas e Saneamento	Valdecir Martinenghi

### 2. DO OBJETO

2.1. O presente estudo de análise de risco visa a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de limpeza de poço artesiano e realização de teste de vazão, compreendendo o fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, insumos e demais materiais necessários à execução dos serviços, conforme demanda da Secretaria Municipal de Águas e Saneamento**, de acordo com o Termo de referência e demais documentos que acompanham o processo.

### 3. DA ANÁLISE DE RISCO

RISCO 01 – CONTRATAÇÃO NÃO REALIZADA EM TEMPO HÁBIL	
PROBABILIDADE	(X) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA
OBSERVAÇÃO	A probabilidade da contratação não ser realizada em tempo hábil é bastante remota, considerando que todos os levantamentos necessários para atender as necessidades identificadas no DFD já foram devidamente realizados.

RISCO 02 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL/AVISO DE DISPENSA	
PROBABILIDADE	(X) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA
OBSERVAÇÃO	Poderá acontecer que haja pedido de impugnação ou esclarecimento dos termos do edital/aviso de dispensa, contudo, desde já, registra-se que foi realizado levantamento técnico para atendimento das normas legais da Lei Federal nº 14.133/2021.

RISCO 03 – ESTIMATIVA DE PREÇOS EM DESCOMPASSO COM OS VALORES DE MERCADO	
PROBABILIDADE	(X) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA
OBSERVAÇÃO	Se adotou o máximo de informações possíveis na descrição do objeto, assim como foi realizado ampla pesquisa de mercado, de modo à afastar a possibilidade da estimativa de preço estar em descompasso com os valores de mercado.

RISCO 04 – CONTRATAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO	
PROBABILIDADE	(X) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA
OBSERVAÇÃO	Existe a possibilidade de que a dispensa eletrônica não alcance o resultado esperado, resultando na inabilitação ou desclassificação de empresas, no entanto, essa probabilidade é considerada muito baixa, tendo em vista a ampla oferta de empresas atuantes no mercado relacionado ao objeto da contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ**

CNPJ: 83.102.350/0001-96 - Rua João Morelli, 66 – Centro – 88295-000 - Fone:(47) 3359-3200  
[www.botuvera.sc.gov.br](http://www.botuvera.sc.gov.br) - [www.botuvera.atende.net](http://www.botuvera.atende.net)

<b>RISCO 05 – CONTRATADA DEIXAR DE ATENDER AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS E/OU TÉCNICAS</b>	
PROBABILIDADE	(X) BAIXA      ( ) MÉDIA      ( ) ALTA
OBSERVAÇÃO	A probabilidade da contratada deixar de atender as condições econômicas e/ou técnicas para prestar o fornecimento é baixo, uma vez que se trata de objeto simples, com diversas empresas atendendo, bem como considerando que a empresa deverá comprovar capacidade econômica e técnica para sua habilitação.

<b>RISCO 06 – PRODUTO ENTREGUE E/OU SERVIÇO PRESTADO DE FORMA INSATISFATÓRIA/DEFICIENTE</b>	
PROBABILIDADE	(X) BAIXA      ( ) MÉDIA      ( ) ALTA
OBSERVAÇÃO	A probabilidade do serviço ser prestado de forma insatisfatória ou deficiente é considerada baixa, ainda que possa ocorrer, no entanto, trata-se de objeto que não é considerado complexo, diminuindo em muito uma provável má execução.

<b>RISCO 07 – OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRABALHO</b>	
PROBABILIDADE	(X) BAIXA      ( ) MÉDIA      ( ) ALTA
OBSERVAÇÃO	Apesar de não se vislumbrar a potencialidade de ocorrência de acidente de trabalho, se faz necessário exigir da empresa a ser contratada a prévia regularidade junto aos órgãos competentes, bem como a plena observância das normas de saúde e de segurança do trabalho.

<b>CONCLUSÃO</b>	
Ante todo o exposto, verifica-se a existência de <b>RISCO BAIXO</b> para a contratação.	

Botuverá-SC, 27 de abril de 2026.

---

**MARILUCE LAÇOLA**  
Chefe da Divisão De Licitação